

Aviso de Abertura do concurso para atribuição de 1 bolsa de investigação (BI)

Resumo do anúncio

Encontra-se aberto concurso (com a referência WJCR/019/BI/2022) para atribuição de 1 (uma) bolsa de investigação (BI) no âmbito das atividades de investigação em Psicologia na Unidade de I&D William James Center for Research (UIDP/04810/2020) do Ispa – Instituto Universitário, com apoio financeiro da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC).

1. Área(s) Científica(s): Psicologia

2. Financiamento: Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P/MCTES, através de fundos nacionais (PIDDAC), no âmbito do Financiamento Plurianual de Unidades de I&D 2020-2023, na sua parcela de Financiamento Programático, com referência UIDP/04810/2020.

3. Perfil do Candidato

Requisitos obrigatórios: Mestre em Psicologia; domínio da língua portuguesa.

Fatores preferenciais:

Experiência em recolha de dados presenciais e em plataformas digitais;
Experiência prévia em projetos de investigação na área temática do projeto;
Experiência em análises de dados, tanto quantitativas quanto qualitativas;
Domínio oral e escrito da língua inglesa.

4. Requisitos obrigatórios para admissão a concurso

Os seguintes documentos deverão ser submetidos aquando da candidatura:

- a) Certificado de habilitações de Mestrado, ou Mestrado Integrado, em Psicologia onde conste a nota de conclusão e histórico académico;
- b) Curriculum Vitae detalhado;
- c) Carta de Motivação.

Candidatos que não entreguem o histórico académico (i.e., disciplinas frequentadas, e respetivas classificações, de Mestrado, ou Mestrado Integrado, em Psicologia) não serão admitidos a concurso.

No caso de grau académico e diploma conferido por instituição de ensino superior estrangeira, é necessária a submissão de comprovativo de reconhecimento do grau académico por instituição de ensino superior portuguesa e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 03 de agosto.

Caso o candidato já tenha requerido, mas ainda aguarde a emissão do reconhecimento do grau académico atribuído por instituições de ensino superior estrangeira poderá, em alternativa, submeter uma declaração de honra de candidato esclarecendo que o reconhecimento do grau académico foi pedido e que terá data até ao final do prazo de candidatura.

O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>.

5. Requisitos para celebração do contrato de bolsa de investigação

Estar inscrito em Doutoramento em Psicologia Clínica. Até à data de celebração do contrato de bolsa, o candidato terá de apresentar prova de inscrição no curso conferente de grau académico (Doutoramento em Psicologia Clínica).

No caso de diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras, e caso o candidato apresente declaração de honra em como obterá o reconhecimento de graus académicos até ao final do prazo de candidatura, até à data de celebração do contrato de bolsa o candidato deverá apresentar o comprovativo de reconhecimentos de graus em Portugal com data anterior à data de término do período de candidaturas, conforme indicado no ponto 4 deste Edital.

Para a celebração do contrato de bolsa de investigação será ainda necessário apresentar formulário de dados pessoais, Ciência ID, cópia de documento de identificação, declaração de dedicação sobre exercício de funções em regime de dedicação exclusiva.

A prestação de falsas declarações é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

6. Plano de trabalhos

O plano de trabalhos insere-se no âmbito das atividades de investigação desenvolvidas no contexto do Financiamento Plurianual das Unidades de I&D 2020-2023 da Unidade de I&D William James Center for Research, atribuído pela FCT. Especificamente, o bolseiro estará envolvido em atividades de apoio aos estudos científicos que investigam os efeitos de co-parentalidade e conflitos trabalho/família no envolvimento do pai (*Dyadic approach to father involvement*). O bolseiro estará envolvido:

- No contacto e articulação com instituições sociais e educacionais para a recolha de dados a pais/mães de crianças;
- Em recolhas de dados quantitativos e qualitativos (e.g., aplicação de escalas, entrevistas a pais/mães de crianças);
- Na elaboração de bases de dados;
- Na transcrição de entrevistas/grupos focais;
- Na realização de análises quantitativas e qualitativas de dados;
- Na preparação de relatórios para escrita de artigos científicos.

Ademais, poderá colaborar em outras atividades desde que alinhadas com os objetivos do projeto, nomeadamente a revisão de literatura relevante, preparação de atividades de divulgação em congressos e outros eventos.

7. Legislação e regulamentação aplicável

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica - EBI); Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia em vigor - RBI); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e

diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras); Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do Ispa – Instituto Universitário; e demais normas aplicáveis.

8. Local de trabalho e orientação científica

O contrato de bolsa será celebrado com o ISPA, CRL (entidade contratante). O trabalho será desenvolvido no William James Center for Research (entidade de acolhimento), no Ispa – Instituto Universitário e, eventualmente, noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos, sob a orientação científica da Doutora Eva Diniz.

9. Duração da bolsa

A bolsa terá a duração máxima de 06 meses, eventualmente renovável por períodos até ao limite máximo de vigência do projeto, condicionada ao orçamento do projeto, e limitada pelo período máximo para a tipologia de bolsa estabelecido pelo artigo 6.º, pontos 4 e 5, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

A bolsa deverá ter início previsto em Dezembro de 2022.

10. Remuneração e outras componentes da bolsa

O montante da bolsa, para funções exercidas em regime de dedicação exclusiva, corresponde a 1144,64€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no país (https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela_de_Valores_SMM_2022.pdf), montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, que será paga mensalmente por transferência bancária ao titular. O bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário (Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de fevereiro; artigo 10.º do EBI).

11. Submissão de candidaturas

O concurso encontra-se aberto de 14 de Novembro de 2022 até às 23h00 de 30 de Novembro de 2022, (hora de Lisboa). Só serão admitidas as candidaturas submetidas e rececionadas dentro do prazo.

A candidatura deve ser formalizada via e-mail para ediniz@ispa.pt, com conhecimento (Cc) para wjrc@ispa.pt, com indicação no campo “Assunto” da referência do concurso: **WJCR/019/BI/2022**.

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos (conforme indicado no ponto 4):

- a) Certificado de Mestrado, ou Mestrado Integrado, em Psicologia onde conste a nota de conclusão e histórico académico.
- b) Curriculum vitae detalhado.
- c) Carta de motivação.

Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

Podem ser excluídos da admissão ao concurso o/as candidato/as que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente edital.

12. Avaliação e critérios de seleção

O processo de avaliação consiste em duas fases sucessivas, efetuando-se uma avaliação que incidirá sobre o mérito do candidato e entrevista.

Fase 1

A Fase 1 incidirá na avaliação do mérito do candidato de acordo com os seguintes critérios, cada um com o peso indicado:

Critério A: Habilitações académicas (20%), com base na classificação final indicada no certificado de habilitações (Mestrado ou Mestrado Integrado);

Critério B: Experiência prévia projetos de investigação, nomeadamente de recolha e análise de dados na área temática do projeto anunciado; conhecimento e utilização de plataformas digitais de recolha de dados e sua divulgação, de acordo com o CV do candidato (60%);

Critério C: Motivação e interesse na área, de acordo com a carta de motivação do candidato (20%).

As candidaturas (e respetivos critérios de avaliação) serão avaliadas, e os candidatos classificados e ordenados, numa escala 0,00 – 20,00 valores. A classificação final da Fase 1 será obtida através da fórmula:

$$\text{Fase 1} = (\text{Critério A} \times 20\%) + (\text{Critério B} \times 60\%) + (\text{Critério C} \times 20\%)$$

Fase 2

Os 3 candidatos com pontuação mais elevada na Fase 1 do processo de avaliação, ordenados por ordem decrescente de classificação, serão admitidos à Fase 2 – Entrevista. Candidatos empatados nas 3 primeiras posições na Fase 1 serão admitidos à Fase 2.

A Entrevista tem por objetivo aprofundar a motivação e conhecimento do candidato relativamente aos aspetos descritos na sua carta de motivação e CV, nomeadamente conhecimento teórico-metodológico sobre a temática; facilidade no manuseio de ferramentas digitais para recolha, análise e divulgação de dados relevantes para o projeto; competência para análises estatísticas e temática; capacidade de comunicação (incluindo proficiência na língua inglesa). Cada critério será avaliado numa escala de 0,00 – 20,00 valores pelos membros do Painel de Avaliação.

A classificação final de candidaturas admitidas à Fase 2 é obtida através da fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (\text{Fase 1} \times 50\%) + (\text{Entrevista} \times 50\%)$$

Em caso de empate, os candidatos serão ordenados com base nas classificações obtidas em cada critério de avaliação com a seguinte precedência: Fase 2 – Entrevista; Fase 1 – B) experiência prévia demonstrada no CV do candidato; C) carta de motivação; A) Habilitações académicas.

Se nenhum dos candidatos apresentar as competências apropriadas e/ou necessárias para a posição e o respetivo plano de trabalhos, mesmo satisfazendo os requisitos de admissão, o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa.

Nota para efeitos da valorização do Critério A da Fase 1:

1 – O júri considerará, para efeitos de avaliação, que o candidato possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores) exigida para a obtenção de grau académico em Portugal quando os documentos comprovativos de grau e emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras submetidos pelo candidato não se encontrem reconhecidos em Portugal

e/ou com a respetiva classificação final convertida para a escala de classificação portuguesa. Ou seja, quando é apenas submetida declaração de honra de candidato em como obterá o reconhecimento do grau académico e conversão da classificação final até ao final do prazo de candidatura;

2 – Se apresentados mais do que um certificado de Mestrado, ou Mestrado Integrado, equiparáveis (número equivalente de créditos ECTS), cabe ao júri decidir qual o(s) grau(s) académico(s) que mais se adequa(m) ao plano de trabalhos a desenvolver e que devem, portanto, ser valorizados para efeitos do Critério A. Os demais graus poderão ser considerados para valorização do Critério B – currículo pessoal.

13. Composição do Júri

Doutora Eva Diniz (Investigadora Integrada no William James Center for Research do Ispa – Instituto Universitário; Presidente)

Professora Doutora Manuela Veríssimo (Professora Catedrática do Ispa – Instituto Universitário, Investigadora Integrada no William James Center for Research do Ispa – Instituto Universitário; Vogal efetivo)

Professora Doutora Carla Fernandes (Professora Auxiliar no Ispa – Instituto Universitário, Investigadora Integrada no William James Center for Research do Ispa – Instituto Universitário; Vogal efetivo)

Professora Doutora Tânia Brandão (Professora Auxiliar no Ispa – Instituto Universitário, Investigadora Integrada no William James Center for Research do Ispa – Instituto Universitário; Vogal suplente)

Doutora Marília Fernandes (Investigadora Integrada no William James Center for Research do Ispa – Instituto Universitário; Vogal suplente)

14. Comunicação dos resultados

Todos os candidatos serão notificados dos resultados da avaliação no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas, através de e-mail para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

15. Prazos e procedimentos para audiência prévia, reclamação e recurso

Após comunicação da lista provisória de resultados, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia. Comunicada esta decisão, o candidato selecionado dispõe de dez dias úteis para aceitar, por escrito, a bolsa atribuída, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação.

No caso de o candidato selecionado renunciar à bolsa ou desistir da sua intenção, o júri pode notificar e atribuir a bolsa ao(s) candidato(s) na(s) posições(ção) subsequente(s), se aplicável, e de acordo com a lista de seriação final.

16. Modelo do contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador

O modelo do contrato de bolsa, bem como o modelo de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador e respetivos critérios de avaliação poderão ser consultados no Regulamento

para Bolsas de Investigação Científica do Ispa – Instituto Universitário (Anexos 2, 3, e 4) em:
https://intranet.ispa.pt/sites/default/files/users/531/rg102_bols_invest_cient_v4.0.pdf